

MUNICIPIO DE POMBAL

2

1

CÂMARA MUNICIPAL

3

N.º 023/2017

4	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Aquisição de
5	material técnico para Teatro-Cine" – Proc. n.º 006/AJD/SA/17, no valor de €
6	29.560,99
7	Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de
8	Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o
9	seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes:
10	PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
11	casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
12	n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
13	que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
14	outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
15	Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
16	nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
17	106.º do Código dos Contratos Públicos
18	SEGUNDO OUTORGANTE: SONS DO MARQUÊS – Audiovisuais,
19	Unipessoal, Lda., NIF 513872574, com sede na Rua Santana, n.º 8, 3105-342
20	Redinha-Pombal, aqui representada por Rogério Manuel Canais Lopes, titular do
21	cartão de cidadão n.º 10210676 2ZY8, válido até vinte sete de setembro de 2021,
22	NIF 198468768, residente na Rua Aldeia dos Anjos n.º 31, 3100-338 Estrada,
23	Pombal, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com
24	poderes para o ato

Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
certidão permanente, referente à matrícula número 513872574 com o código de
acesso: 8087-8484-5360, na Conservatória do Registo Comercial de Pombal,
válida até vinte e oito de outubro de 2017, que fica arquivada na plataforma
eletrónica www.saphety.com (006/AJD/SA/17);
O PRIMEIRO OUTORGANTE:
1- O presente contrato, tem como objeto: "Aquisição de material técnico
para Teatro-Cine"
2- De harmonia com o relatório final, datado de seis de março de 2017,
mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de seis
do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Aquisição de material técnico
para Teatro-Cine" – Proc. n.º 006/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta,
datada de vinte e sete de fevereiro de 2017, e em subordinação às cláusulas
insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do
presente contrato
3- A adjudicação é feita pelo valor global de vinte e nove mil quinhentos e
sessenta euros e noventa e nove cêntimos (€ 29.560,99) que não inclui o Imposto
Sobre o Valor Acrescentado;
4- O prazo de execução da prestação do serviço é pelo período de 30 dias,
conforme estipulado no ponto 4. do Caderno de Encargos;
5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos;

6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
Investimento, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.5.1. e no
projeto/ação 02.01, documento eficazmente aprovado para o presente ano
económico;
7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
pelo destinatário dos bens ou serviços;
8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 09, por onde tem
cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 893/2017, sendo
processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem;
9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a
conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias
subsequentes à apresentação destas;
10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços;
11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos;
12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
subsidiária
O SEGUNDO OUTORGANTE:
Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular

Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
despacho do Presidente da Câmara, datado de seis de março de 2017
Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
que ficam arquivados na plataforma eletrónica <u>www.saphety.com</u>
(006/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
vinte e dois de dezembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e
quatro de fevereiro de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária
regularizada; Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de
autenticação e acesso 7e32-951a-29fb-66556, válido até treze de junho de 2017 e
Certificado do Registo Criminal do seu representante com o código de
autenticação e acesso aed9-4687-4205-1bf3d, válido até treze de junho de 2017.
O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
na plataforma eletrónica <u>www.saphety.com</u> , no fluxo do respetivo procedimento
(006/AJD/SA/17)
Pombal, 13 de março de 2017.
O Primeiro Outorgante
O Segundo Outorgante
Registado em ficheiro, sob o n.º 023, em 06/03/2017